

08 de maio de 2025

Ano XVIII - Nº 1.558 - R\$ 0,50

### Projeto QUALidade oferece 1.3 mil vagas em cursos voltados para a rede de proteção à pessoa idosa

O Governo do Estado, por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes) e o Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj)...

Pág 02

### Prefeitura de Macaé divulga 3ª convocação do concurso público

A terceira convocação do concurso público da Prefeitura de Macaé, edital 01/2024, foi publicada nesta terça-feira (6). Nesta etapa estão sendo convocados candidatos aprovados...

Pág 02

### Prefeitura de Cabo Frio vai abrir inscrições para Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura

Visando valorizar e fomentar as produções literárias de autores cabo-frienses, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Cultura, abrirá inscrições para o "Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura: de Teixeira e Sousa a Elza Soares..."

Pág 12

### Governo do Estado divulga 985 vagas de emprego formal esta semana

O Governo do Estado divulga, esta semana, 985 oportunidades de emprego formal nas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Pág 12

## Saquarema celebra 184 anos de emancipação nesta semana



Pág 02

## Projeto QUALidade oferece 1.3 mil vagas em cursos voltados para a rede de proteção à pessoa idosa

O Governo do Estado, por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes) e o Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), lançou, na segunda-feira (05), a 3ª edição do QUALidade. O projeto tem como objetivo qualificar o atendimento da rede de proteção à pessoa idosa. A cerimônia aconteceu na Capela Eumênica da Uerj.

A nova edição vai oferecer 1.3 mil vagas em três cursos totalmente gratuitos: Introdução à gerontologia e transversalidade das políticas públicas (500 vagas),

Avaliação multidimensional da pessoa idosa, epidemiologia e construção de indicadores sociais do envelhecimento (300 vagas) e Mediação de conflitos, comunicação não violenta e acolhimento à pessoa idosa (voltado a profissionais da área da saúde com 500 vagas). Além disso, estão sendo realizados, em todas as regiões do estado, os workshops "Oficina para Trabalho com grupo de pessoas idosas em centros de convivência, centro dia e ILPI" e, ao longo do ano, serão realizadas palestras on-line.

As inscrições para os cursos estão disponíveis no endereço projetoqualidade.unati.uerj.br.

## Saquarema celebra 184 anos de emancipação nesta semana

A cidade de Saquarema completa 184 anos de emancipação nesta quinta-feira (8). O município, que é conhecido como a capital nacional do surfe, vai celebrar a data com cerimônia religiosa, desfile cívico e shows para a população.

A programação começa com a missa oficial às 10h na Igreja de Nossa Senhora de Nazareth, padroeira da cidade. Às 14h está marcado o desfile cívico, com apresentações de alunos das escolas municipais e

programas sociais do município, além da presença dos órgãos de segurança.

O Country Fest também faz parte da programação de aniversário da cidade. Entre os dias 8 (Quinta-feira) e 11 de maio (Domingo), shows, provas de tambores e exposição de animais vão acontecer no Parque de Exposição de Sampaio Corrêa. Os shows principais serão de Ferrugem, César Menotti e Fabiano e Maiara e Maraísa.

**Veja a programação**  
08/05  
20h - LG / Cátia dos Cavalos  
09/05  
19h - Junior Antunes  
20h - Ferrugem  
10/05  
19h - Gabriel Oliveira/ Ana Clara  
20h - Cesar Menotti e Fabiano  
11/05  
19h - Jeferson e Daniel  
20 - Maiara e Maraísa

## Prefeitura de Macaé divulga 3ª convocação do concurso público

A terceira convocação do concurso público da Prefeitura de Macaé, edital 01/2024, foi publicada nesta terça-feira (6). Nesta etapa estão sendo convocados candidatos aprovados para os cargos de Professor A, Professor A - AEE, Professor C (Matemática, Educação Física, Língua Portuguesa, Geografia), Auxiliar de Serviços Escolares, Assistente Social e Psicólogo. A consulta pode ser realizada no Diário Oficial.

Os convocados devem comparecer nas datas e horários indicados à sede do Instituto de Previdência Social do Município

de Macaé - Macaeprev, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé/RJ, para entrega da documentação e início dos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional.

Vale lembrar que foram oferecidas 770 vagas para o quadro de pessoal da Administração Pública Direta, com cargos de Professor A, Professor A - AEE (Atendimento Educacional Especializado), Professor A - Tradutor e Intérprete de Libras, Professor C, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico e Professor Supervisor

de Ensino.

Para o Instituto de Previdência Social de Macaé (Macaeprev), edital 02/2024, são 25 vagas para nível médio e 25 para cargos de nível superior, totalizando 50 vagas. No total, o concurso público ofereceu 824 vagas, incluindo as quatro vagas para Procuradoria Geral do Município.

A Secretaria de Gestão de Pessoas alerta que o candidato precisa estar atento aos informes oficiais e aos cronogramas, que podem ser acessados no site da Prefeitura de Macaé na página do Concurso Público 2024.

## Prefeitura de Angra realiza campanha de doação "Mulher Mais Solidária" no Hemonúcleo

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, vai promover, entre os dias 12 e 16 de maio, a campanha de doação de sangue "Mulher Mais Solidária", no Hemonúcleo Costa Verde, localizado no Hospital Municipal da Japuiba. A ação visa ampliar os estoques de sangue e incentivar a participação das mulheres, aproveitando a proximidade com o Dia das Mães e criando um ambiente acolhedor para todas. Para tornar o momento ainda mais especial, as doadoras receberão um lanche.

O Hemonúcleo Costa Verde funciona de segunda a sexta-

feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30. A unidade fica no HMJ, localizado na Rua Japoranga, nº 1700, no bairro Japuiba. O telefone do Hemonúcleo é (24) 3369-6133. Em Angra, não há necessidade de agendamento prévio, mas, para quem preferir marcar um horário em função do trabalho ou outros compromissos, é possível fazer a reserva pelo endereço: <https://calendar.app.google/tvFHT2YsWmJcBsH38>.

Embora seja uma campanha voltada para as mulheres, todas as pessoas podem participar. Para isso, basta pesar mais de 50 kg, ter idade entre 16 e 69 anos e estar em boas condições

de saúde. É necessário apresentar documento oficial com foto. Menores de idade precisam estar acompanhados pelos responsáveis. Mulheres podem fazer até três doações ao ano, e homens, até quatro.

Para doar sangue, não é necessário estar em jejum, mas é importante evitar alimentos gordurosos nas últimas quatro horas. O doador também não pode ter ingerido bebidas alcoólicas nas últimas 12 horas; e não pode ter feito tatuagem nos últimos seis meses. Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem para que outros critérios sejam avaliados.

**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### 1º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	tempo de experiência		PONTUAÇÃO
			ANO	MÊS	
1º	ANA PAULA RESENDE DA COSTA	28/01/1978	25	10	8
2º	DANIELLE PEDROSA DE CARVALHO	08/03/1970	25	2	12

Araruama, 07 de maio de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

**PREFEITURA  
ARARUAMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México, s/n – Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### MORRO GRANDE

CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
1º	DAIANE MENDONÇA DOS SANTOS DA SILVA	28/05/1994	MORRO GRANDE	9	10
2º	ROSANA DA SILVA VIEIRA	05/09/1979	MORRO GRANDE	9	0
3º	MARIA EMILIA GOMES	06/08/1964	MORRO GRANDE	7	7

#### MORRO MORENO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
1º	VALÉRIA MARTINS CABRAL	09/02/1970	MORRO MORENO	0	0

#### NOVO HORIZONTE

CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
7º	ROSELY DA SILVA	06/02/1971	NOVO HORIZONTE	0	2
8º	JURANDIR RODRIGUES SOARES	15/12/1964	NOVO HORIZONTE	0	0

#### JAPÃO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
2º	JOÃO PAULO SANTOS DA CONCEIÇÃO	01/10/2001	JAPÃO	0	0

#### PARACATU

				EXPERIÊNCIA	

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 32º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	ANO	MÊS
1º	VALDMAR CORREA SANTANA	23/12/1965	PARACATU	0	0

CHATUBA					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	ANO	MÊS
1º	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	16/08/1989	CHATUBA	0	0

07 de MAIO de 2025

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

## 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXP.	
				ANO	MÊS
4º	ROBERTA GOMES ELIAS NASCIMENTO	10/09/1975	COMPROVADA	2	11

Araruama, 07 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o checklist abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO**

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

**45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H**

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
260º	JANAÍNA DOS SANTOS SOUSA	24/01/1979	OK	3	8	2
261º	CARMEN LUCIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	06/09/1974	OK	3	8	1
262º	RUTH CRISTINA COLETTI SIMÕES	15/10/1971	OK	3	7	10
263º	KEURULLEN OLIVEIRA DA SILVA	10/04/1995	OK	3	6	27
264º	LEA DO CARMO GOMES	16/09/1963	OK	3	5	29
265º	SANDRA HELENA SILVA DE ARAUJO	26/06/1971	OK	3	5	29

Araruama, 07 de maio de 2025.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**



# Município de Araruama Poder Executivo



## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferei de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
  - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
  - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
  - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Subsecretaria Municipal de Habitação**, convoca toda comunidade de Araruama para participar da **1ª Reunião do Conselho Municipal de Araruama**.

Data: 08 de maio de 2025

Horário: 15h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araruama

A presença de todos é fundamental para o sucesso desta nova etapa.

**Marizete Ramos de Andrade Waineraich**  
Subsecretária Municipal de Habitação

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/SEDUC/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA, VI MERCADORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876 e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **VI MERCADORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.323/0001-09, com sede estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 917, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-206, por seu representante legal Sr. Gabriel Colombo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.339/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº019/SEDUC/2024**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente/escritório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº019/SEDUC/2024, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 2.325.761,05 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 16.01.001.12.361.0012.2058; ND 3.3.90.30.00, Ficha: 532, Fonte de Recursos nº 1550.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniela Soares**  
Prefeita

**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
Secretária Municipal de Educação

**VI MERCADORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**  
**Gabriel Colombo da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**RESOLUÇÃO COMASO Nº 06**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Araruama, e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-**

**CIAL DE ARARUAMA (COMASO)**, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 874, de 27 de dezembro de 1996 e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009.

Considerando a Lei nº 1938 de 23/07/15 de Benefício Eventual Municipal.

Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei, precisam se ater as dimensões de vulnerabilidade social e devem ser ofertados de modo a garantir a segurança alimentar de indivíduos e famílias, que foram acometidas por uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade**, a serem concedidos no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social de Araruama.

Art.2º -O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos nesta resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilizem a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Entende-se por família o agrupamento de pessoas, residente no mesmo lar, composta por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

§ 2º A Avaliação Social terá como parâmetros os critérios aqui estabelecidos, para além disso deverá ser observado o grupo prioritário: famílias em vulnerabilidade que não estejam inscritas no Cadunico e/ou Programa de Transferência de Renda, famílias que residem em moradia alugada, famílias numerosas, famílias que possuam no núcleo familiar pessoa com deficiência e idosos.

Art.3º São formas de Benefícios Eventuais no Município:

- I. Auxílio Natalidade
- II. Auxílio Funeral
- III. Auxílio Segurança Alimentar
- IV. Auxílio Aluguel Social

V. Outros benefícios eventuais pertinentes a atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e situações de calamidade pública.

Art.4º \*Auxílio Natalidade\*: Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, de bens de consumo, a fim de reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro na família para



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - RESOLUÇÃO COMASO Nº 06

aquisição de itens essenciais ao recém-nascido.

Critérios:

- Comprovação de gravidez (a partir do 7º mês) ou nascimento,

- Vulnerabilidade socioeconômica.

- Comprovação de pré Natal pelo SUS;

- Comprovar residência no município mesmo que o nascimento tenha ocorrido em outro município.

§1º Bens de consumo consiste : enxoval do recém nascido , utensílios para alimentação, e material de higiene,

Art. 5º \*Auxílio Funeral\*: Constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, com a finalidade de reduzir situação de vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§1º O Benefício Funeral deve cobrir custeio de despesas de urna funerária, velório e de sepultamento incluindo ornamentação do mesmo, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerente a dignidade e respeito a família.

§ 2º É de responsabilidade do Órgão Gestor o requerimento e a concessão do benefício.

§ 3º Critérios:

- Ser residente do município de Araruama, mesmo que ocorra o falecimento em outro município;

- Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do núcleo familiar do falecido;

- Declaração de óbito;

- Solicitação feita até 48h após o óbito.

Parágrafo Único: Os benefícios de que tratam os artigos 4º e 5º ( Natalidade e Funeral) será fornecido diretamente ao integrante da família beneficiada, que tenha dado entrada em processo respectivo e mediante requerimento, até o 2º grau de parentesco, ou pessoa por esta autorizada

Art. 6º . \*Auxílio Segurança Alimentar\*: destinado a famílias em situação de insegurança alimentar temporária, não contributiva, de bens de consumo para aquisição de alimentos básicos para reduzir a vulnerabilidade social.

§1º Critérios:

- Ser morador do município de Araruama e maior de 16 anos;

- Estar desempregado ou enfrentando situação de trabalho informal;

- Ausência de documentação;

- Ausência de alimento;

- Ausência de abrigo ou residência;

- Ruptura de vínculos familiares;

- Questão de violência;

§ 2º Para cálculo de renda não deve ser considerado os benefícios sociais do Bolsa família;

§ 3º Para concessão do benefício é necessário que o requerente atenda a pelo menos 3 critérios.

§ 4º O Auxílio Alimentar Emergencial será entregue ao responsável familiar que realizou o cadastro, observando o que segue:

I. Será entregue um único Auxílio Alimentar Emergencial por família;

II. O Auxílio Alimentar Emergencial será entregue mediante assinatura de termo de recebimento;

§ 5º Grupo familiar com criança, pessoas idosas e/ou com deficiência terá prioridade no atendimento do Benefício Eventual;

§ 6º A concessão dos benefícios eventuais deverá ser precedida de avaliação socioeconômica realizada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme o caso.

§ 7º Ser necessário ter um intervalo de pelo menos 1 mês (30 dias) sem receber cesta básica para conceder a próxima, enquanto à insegurança alimentar for identificada; por 3 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

Art. 7º- \*Auxílio Aluguel Social\*: destinado a famílias em situação de risco de desabrigo ou despejo, para auxílio no pagamento de aluguel residencial até ½ salário mínimo vigente

- Critérios Gerais:

- Residir mais de 6 meses no município;

- Comprovação de contrato de locação;

- Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica

- Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Em caso de Desastre:

- Relatório de vistoria da Defesa Civil;

- Auto de interdição da Defesa Civil.

Em caso de Violência: Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; em situação de abandono

ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

- Relatório do CRAS, CREAS, CRAM, Conselho. Tutelar que esteja acompanhando a situação.

§ 1º Os benefícios eventuais serão concedidos de forma excepcional, temporária e não continuada, conforme a disponibilidade orçamentária do Município e as diretrizes do SUAS.

Art. 8º - Benefício por Calamidade Pública: Apoiar famílias afetadas por desastres naturais ou outras emergências reconhecida pela defesa civil.

§1º Critérios:

- Residência localizada em área afetada oficialmente reconhecida ;

- Perda total ou parcial de moradia ou bens essenciais

- Ter cadastro no CRAS

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Política Social (SEPOL):

I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação Auxílio Alimentar Emergencial, bem como, o seu financiamento;

II. A expedição de instruções, a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

III. A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão;

IV. O Cadastro dos beneficiários, a avaliação, a concessão, a entrega do auxílio alimentar emergencial;

V. . a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;

VI. . o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais, quando necessário;

Art.10º- Ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMASO compete:

I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;

II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento.

III – instruir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
**Presidente do Conselho**



# Município de Araruama Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/SEDUC/2024, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.776/0001-05, com sede estabelecida na Rua Coronel Francisco A. Silva, nº 34C, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-105, por seu representante legal Sr. Jorge Luiz Mastra Fontoura, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25.007/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/SEDUC/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV com fornecimento de material, para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25.007/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado

o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/SEDUC/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2025 e a terminar em 13 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 3,699170% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/SEDUC/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar também o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/SEDUC/2024, de acordo com o previsto no art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 38.368,69 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 460.424,28 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 535, Empenho nº 237/2025, no valor de R\$ 230.979,51 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e, PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 571, Empenho nº

238/2025, no valor de R\$ 98.991,22 (noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
**Secretária Municipal de Educação**

**FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EDUCAÇÃO  GOV RJ

 enemRJ

 maratona  
enem

## Prefeitura de Cabo Frio vai abrir inscrições para Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura

Visando valorizar e fomentar as produções literárias de autores cabo-frienses, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Cultura, abrirá inscrições para o “Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura: de Teixeira e Sousa a Elza Soares – Crítica Social no Planeta Fome”, com premiação de obras inéditas na língua portuguesa nos gêneros de conto, poesia, crônica e redação estudantil.

Todas as categorias são divididas para residentes

em Cabo Frio, separadas entre público geral e alunos da rede pública de ensino municipal, estadual e federal, para instituições de ensino com sede no município.

Na categoria público geral, o primeiro lugar receberá a premiação de R\$2.000,00, o segundo R\$1.000,00 e o terceiro colocado R\$700,00. Já na categoria redação estudantil, o primeiro lugar recebe R\$500,00, o segundo R\$300,00 e o terceiro leva R\$200,00.

As obras inscritas serão

analisadas por duas comissões julgadoras compostas por profissionais, entre escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários. Além dos prêmios em dinheiro, vinte textos serão selecionados e publicados em uma antologia literária.

Para o público geral, as inscrições podem ser realizadas pelo endereço <https://forms.gle/2CVJcd8xmUVB6FP86> e terão início no dia 13 de maio, terminando no dia 13 de junho. Para os estudantes, as inscri-

ções também terão início no dia 13 de maio e serão realizadas pelo endereço <https://forms.gle/fJxC1YC5hKDxMi9P7>, terminando no dia 1º de junho.

Em cada inscrição o candidato deverá enviar uma obra com o tema: “De Teixeira e Sousa a Elza Soares – Crítica Social no Planeta Fome”, que nunca tenha sido publicada desde antes da inscrição e até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

As obras da categoria redação estudantil deverão ser digitalizadas pela coordenação escolar ou pelo professor responsável, e anexadas ao formulário on-line, sem identificação do candidato, em que conste apenas o número individual da inscrição previamente realizada.

Mais informações sobre o concurso estão disponíveis por meio do endereço: <https://www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/arquivos/licitacao/641/1890/Edital%20Concurso%20n%200012022.pdf>.

## Cláudio Castro sanciona lei que autoriza o Detran-RJ a enviar documentos em domicílio e garante a entrega gratuita

O governador Cláudio Castro sancionou, na segunda-feira (05), a Lei 10.763/25, que autoriza o Detran RJ a entregar documentos em domicílio, e ampliou o serviço oferecendo a entrega gratuitamente. Com a assinatura realizada no Palácio Guanabara, a população fluminense poderá optar em receber em casa a Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou mesmo receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

De autoria do deputado estadual Vinicius Cozzolino, o Projeto de Lei 4.692/25 foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio (Alerj) em abril. O Governo do Estado, por intermédio do Detran RJ, está em trâmites finais para a assinatura de uma parceria com os Correios, em-

presa que ficará responsável pelo transporte e entrega dos documentos.

A instituição atende os critérios da Lei Geral de Proteção a Dados (LGPD), que garante o sigilo e segurança dos documentos. Segundo o presidente do Detran RJ, Vinicius Farah, a ação do Governo do Estado visa agilizar a vida da população, beneficiando especialmente idosos e pessoas com deficiência.

- Estamos criando parcerias, buscando ferramentas e projetos que possam fazer o Detran RJ um modelo nacional. Um modelo que agilize o processo e dê dignidade ao cidadão. Nós vamos garantir a entrega de todos os documentos na residência de cada um dos cidadãos, gratuitamente. É opcional, a pessoa pode optar por ir lá retirar o documento



ou receber o documento em casa sem custo. Esta medida demonstra a sintonia entre o Governo do Estado e o Legislativo - afirmou Farah.

### Documentos contemplados

Com a regulamentação da entrega a domicílio de documentos do Detran, passa a ser possível o envio de documentos como a Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir (PPD), Permissão In-

ternacional para Dirigir (PID), Registro Geral e o funcional da SEAP) emitidos pelo departamento, trazendo mais agilidade, modernidade e eficiência aos serviços prestados em favor da população fluminense.

## Governo do Estado divulga 985 vagas de emprego formal esta semana

O Governo do Estado divulga, esta semana, 985 oportunidades de emprego formal nas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine). Mais de 70% das vagas são do setor de Serviços e exigem experiência e o Ensino Médio completo.

A Região Metropolitana oferece de um a dois salários

mínimos (R\$ 1.518 a R\$ 3.036) para as posições de pintor, pizzaiolo e padeiro, com experiência anterior e o Ensino Fundamental. Na mesma região, sem exigência de experiência, há oportunidades para açougueiro e a remuneração pode chegar a três salários mínimos (R\$ 4.554). Para pessoas com deficiência (PcD), são 308 vagas para diferentes funções e faixas salariais.

Nas cidades de Valença

e Vassouras, na região do Médio Paraíba, foram captadas 146 oportunidades com salários que vão de R\$ 1.518 a R\$ 3.036. Na Região Serrana, as 143 ofertas de emprego estão distribuídas pelo bairro de Várzea, em Teresópolis. A remuneração média varia de um a dois salários mínimos, para funções como as de ajudante de cozinha, atendente balconista, auxiliar de limpeza, auxiliar de almoxarifado.

De acordo com o Ob-

servatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, a maioria das vagas captadas (76,6%) é do setor de Serviços, e o restante (23,4%) do Comércio. Por nível de escolaridade, 44,3% pedem o Ensino Médio completo e 31,5%, o Ensino Fundamental completo. A maior parte das vagas (64,1%) exige experiência. É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa

o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine com os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas, disponível no site [www.rj.gov.br/trabalho](http://www.rj.gov.br/trabalho).